20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

3ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV FLORIANÓPOLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 NÚMERO 8.932

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1° VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2° VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2° SECRETÁRIO

Lucas Neves
3° SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4° SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD
Líder: Napoleão Bernardes
UB Jair Miotto
PSD Napoleão Bernardes
PRD Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB
Líder: Antídio Lunelli
MDB Volnei Weber
PSDB Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Paulinha
PODEMOS Camilo Martins
NOVO Matheus Cadorin
REPUBLICANOS Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL
Líder: Fabiano da Luz
PT Fabiano da Luz
PSOL Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT
Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL
Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP
Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA
Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO
Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Adilson Girardi

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa
Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006
Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução n° 013, de 2009)
Evandro Carlos dos Santos
Diretor

Coordenadoria de Publicação
Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.
Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução n° 006, de 20 de julho de 2009
Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa n° 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução n° 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII
NESTA EDIÇÃO: 26 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência n° 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa n° 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATOS DA MESA.....2
ATO DA MESA DL.....2
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....3
PROJETOS DE LEI.....3
REDAÇÕES FINAIS.....6
REDAÇÕES FINAIS.....6
LEGISLAÇÃO 10
DECRETO LEGISLATIVO 10
CADERNO ADMINISTRATIVO.. 11
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 11
ATOS DA MESA..... 11
PORTARIAS 12
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 20
EXTRATOS..... 20

CADERNO LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA N° 042-DL, de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Emerson Luciano Stein, 1° Suplente do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, a partir do dia 18 de novembro do corrente ano, por declínio do 4° Suplente.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 12 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário
Deputado **Lucas Neves** - Secretário
Deputado **Oscar Gutz** – Secretário

(Assinado eletronicamente pelos Deputados Julio César Garcia, Ana Caroline Campagnolo, Marcos da Rosa e Oscar Gutz)

OFÍCIO INTERNO N° 2021908/2025/GAB-DEP-ADILSON GIRARDI Florianópolis, 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da ALESC

Deputado **JULIO GARCIA - Presidente**

Assunto: Declínio de Suplência

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que declino do restante do prazo convocatório inerente ao Ato da Mesa Diretora 030 - DL, de 15/07/2025, deste Poder, da condição de suplente de Deputado Estadual.

Enfatizo que os efeitos desta informação surtirão a partir de 18 de novembro de 2025. Outrossim, informo que este declínio não significa renúncia, nos termos do parágrafo 2. do artigo 57 do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Adilson Girardi
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 06/11/25

Processo SEI 25.0.000052437-1

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N° 828/2025

Institui o Programa Estadual de Hortas Comunitárias “Plantando Saúde - SC”, no âmbito do Estado de Santa Catarina, como parte da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana, e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Estadual de Hortas Comunitárias “Plantando Saúde - SC”, com o objetivo de fomentar e ampliar o número de hortas comunitárias vinculadas a entidades da sociedade civil, ou grupos comunitários devidamente organizados, bem como promover a agricultura urbana e periurbana, a segurança alimentar, o aproveitamento de espaços ociosos e a inclusão social.

Art. 2° Para os fins desta Lei consideram-se:

I – horta comunitária: espaço físico, público ou privado, destinado ao cultivo coletivo de hortaliças, legumes, frutas, plantas medicinais ou ornamentais, administrado por entidade da sociedade civil ou grupo comunitário, com fins de autoconsumo, educação alimentar, ou comercialização com vistas sociais;

II – entidade promotora: associação, cooperativa, igreja, centro comunitário ou organização não-governamental, sem fins lucrativos, formalmente constituída, com sede ou atuação no território estadual, que assuma a responsabilidade pela implantação ou manutenção da horta comunitária, e que satisfaça os requisitos previstos neste Programa;

III – espaço ocioso: terreno ou parte de imóvel público estadual, municipal ou de domínio privado subutilizado, que possa ser cedido para uso como horta comunitária, observadas as normas de uso do solo, zoneamento e regularização fundiária aplicáveis.

Art. 3° São finalidades do Programa:

I – promover a segurança alimentar e nutricional, ampliando o acesso a alimentos frescos, saudáveis e produzidos localmente;

II – estimular a agricultura urbana e periurbana, reduzindo desperdícios, resgatando o vínculo social dos moradores com o cultivo da terra e promovendo o uso de espaços ociosos;

III – propiciar inclusão social e geração de atividades comunitárias, envolvendo populações vulneráveis, fomentando cooperativismo, economia solidária e educação ambiental;

IV – contribuir para o desenvolvimento sustentável, promovendo produção agroecológica, compostagem, reutilização de resíduos orgânicos e práticas de baixo impacto ambiental;

V – incentivar convênios e parcerias entre o Estado, municípios, entidades da sociedade civil e iniciativa privada para suporte técnico, insumos, capacitação, e mobilização comunitária.

Art. 4° Serão ações prioritárias para a implementação do Programa:

I – mapeamento de terrenos públicos ou privados ociosos passíveis de cessão ou parceria para uso como horta comunitária;

II – celebração de convênios, termos de cooperação ou comodatos com entidades promotoras para a implantação, manutenção e usufruto das hortas comunitárias.

III – fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas leves, ferramentas, materiais de irrigação, mudas, sementes e compostagem, observadas as disponibilidades orçamentárias;

IV – assistência técnica e capacitação, por meio de equipes extensionistas, oficinas, cursos, palestras e visitas técnicas;

V – ações de educação alimentar e nutricional, inclusão de hortas em programas escolares ou comunitários, estímulo à comercialização local ou doação de parte da produção para famílias em situação de vulnerabilidade;

VI – monitoramento e avaliação, com relatórios semestrais apresentados pelas entidades promotoras ao órgão estadual ou municipal competente.

Art. 5° Para habilitar-se ao Programa, as entidades promotoras deverão:

I – estar formalmente constituídas, sem fins lucrativos;

II – ter registro e regularidade junto aos órgãos competentes e estar em situação regular perante o Estado ou município quanto a tributos ou obrigações legais;

III – ter sede ou desenvolver suas atividades no município onde se localiza o terreno da horta comunitária;

IV – assumir compromisso de manter o uso destinado exclusivamente à horta comunitária e respeitar normas de boas práticas agrícolas, especialmente no que se refere à proibição ou restrição ao uso de agrotóxicos, ao manejo de resíduos, à conservação do solo e à sustentabilidade ambiental.

Art. 6° O Estado poderá conceder incentivos e benefícios às hortas comunitárias, dentre os quais:

I – alíquota reduzida ou isenção de taxas de ocupação em terrenos públicos estaduais destinados à horta;

II – priorização de acesso a programas estaduais de agricultura familiar, agroecologia, infraestrutura hídrica e saneamento;

III – inserção das hortas comunitárias no âmbito de políticas de desenvolvimento rural, agricultura urbana e periurbana, e alimentação escolar;

IV – campanhas de divulgação, fomento à participação popular e premiação de boas práticas de hortas comunitárias.

Art. 7° O Estado poderá instituir fundo ou programa de cofinanciamento, mediante dotação orçamentária, para apoiar a implantação, manutenção ou expansão de hortas comunitárias, observado o limite de dotações previstas em lei orçamentária anual.

Art. 8° Fica incentivada a utilização e doação de parte da produção das hortas comunitárias para programas estaduais de alimentação escolar, doações a famílias em situação de vulnerabilidade social ou entidades assistenciais, além da comercialização local direta, quando viável, observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Adilson Girardi

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/11/25

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa criar uma política pública estadual de fomento às hortas comunitárias, que se mostra com resultados e aderência em âmbito municipal, como no município de Joinville, por meio da Lei 9.424/2023, que instituiu o Programa “Plantando Saúde”.

Considerando que o Estado de Santa Catarina possui uma significativa demanda por segurança alimentar, inclusão social, aproveitamento de áreas ociosas urbanas ou periurbanas, e promoção da agricultura urbana, faz-se oportuno que o Legislativo estadual institua um marco legal que permita coordenar, em articulação com os municípios, a implementação de hortas comunitárias em âmbito estadual, garantindo suporte técnico, insumos, infraestrutura e articulação interinstitucional.

Além disso, o Programa fortalece a agricultura familiar e a agroecologia, promove a educação alimentar, contribui para a revitalização de espaços urbanos ou periurbanos subutilizados e fomenta a participação comunitária e a economia solidária.

A regulamentação proposta contempla tanto o setor público estadual quanto os municípios, e permite a parceria com entidades da sociedade civil para garantir a efetividade do Programa, com critérios e instrumentos práticos para sua operacionalização.

Dessa forma, conclamo os nobres pares a apoiarem a aprovação do presente Projeto de Lei, promovendo uma ação estruturante e sustentável em favor da população catarinense.

Sala da Sessões,

Adilson Girardi

Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI N° 829/2025

Dispõe sobre o Programa Estadual Rotas Rurais de Santa Catarina, que institui o Endereçamento Rural Digital (ERD- SC) para imóveis localizados em áreas rurais do Estado, e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Estadual Rotas Rurais de Santa Catarina, com o objetivo de promover o mapeamento, o endereçamento e a integração digital das vias e propriedades rurais, de modo a facilitar o acesso a serviços públicos, a logística de transporte e o planejamento territorial rural.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias à implementação e à execução do Programa de que trata o caput, conforme regulamento.

Art. 2° Para os fins desta Lei, entende-se por Endereçamento Rural Digital (ERD-SC) o código geográfico alfanumérico que identifique, de forma única e precisa, o ponto de acesso principal de cada imóvel ou equipamento localizado em área rural do Estado.

Art. 3° O Programa Rotas Rurais de Santa Catarina tem por finalidade:

I – incentivar a utilização de tecnologias de geolocalização e mapeamento rural;

II – facilitar o acesso de órgãos públicos e privados a imóveis rurais para prestação de serviços de saúde, segurança, defesa civil, educação e assistência social;

III – apoiar o escoamento da produção agropecuária e a logística rural;

IV – contribuir para o planejamento e a manutenção da infraestrutura viária rural;

V – promover a inclusão digital e a cidadania no meio rural.

Art. 4° O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com Municípios, consórcios públicos, universidades, órgãos federais e entidades privadas, para a execução das ações previstas nesta Lei, observada a legislação pertinente.

Art. 5° A adesão dos Municípios ao Programa será voluntária, mediante termo de cooperação, e poderá contemplar o apoio técnico-operacional do Estado para:

I – mapeamento e validação de vias e propriedades rurais;

II – padronização de nomenclaturas de estradas e rotas;

III – utilização do Endereçamento Rural Digital (ERD-SC) como referência local de localização.

Art. 6° O Poder Executivo poderá disponibilizar plataforma digital de acesso público para consulta e emissão do ERD-SC, observados os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais previstos na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 7° A execução do disposto nesta Lei ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não implicando criação de cargos, funções ou aumento de despesas obrigatórias.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Adilson Girardi

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 12/11/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem natureza autorizativa e programática, visando instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Estadual Rotas Rurais e o Endereçamento Rural Digital (ERD-SC), inspirado na experiência bem-sucedida do Estado de São Paulo, que implementou política semelhante por meio da Lei Estadual n° 17.834, de 1° de novembro de 2023.

O projeto busca mapear, padronizar e integrar digitalmente as vias e propriedades rurais catarinenses, criando um sistema de endereçamento georreferenciado capaz de identificar, com precisão, cada ponto de acesso rural. Essa medida permitirá a inclusão territorial e tecnológica do meio rural, garantindo que cidadãos, produtores e comunidades afastadas sejam plenamente integrados aos sistemas públicos e privados de geolocalização, logística e atendimento.

A adoção do Endereçamento Rural Digital (ERD-SC) representa um importante avanço na eficiência dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, segurança, defesa civil, educação e infraestrutura viária, facilitando o deslocamento de ambulâncias, viaturas e equipes técnicas. Além disso, contribui diretamente para o escoamento da produção agropecuária, reduz custos logísticos e aprimora o planejamento territorial e ambiental.

A proposição observa os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, não criando estrutura administrativa, cargos ou despesas obrigatórias, mas apenas autorizando o Poder Executivo a adotar medidas de interesse público, em conformidade com o art. 24 da Constituição Federal e com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual leis de natureza autorizativa não configuram vício de iniciativa.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de utilidade pública e de grande impacto social, que reforça a presença do Estado no campo, promove a cidadania rural, fortalece a logística e a segurança pública e alinha Santa Catarina a práticas modernas de governança territorial e transformação digital.

Sala da Sessões,

Adilson Girardi
Deputado Estadual

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 360/2024

Declara de utilidade pública a Associação Forquilhinhense de Apoio aos Autistas (AFAA), de Forquilhinha, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Forquilhinhense de Apoio aos Autistas (AFAA), com sede no Município de Forquilhinha.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)
“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
FORQUILHINHA		**LEIS**
...	.....	.....
	Associação Forquilhinhense de Apoio aos Autistas (AFAA)	
...	.....	.....

” (NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 512/2024

Institui o Dia Estadual do Caçador de Javali e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Caçador de Javali, a ser celebrado, anualmente, no dia 3 de novembro.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

NOVEMBRO

DIAS		LEI ORIGINAL N°
...	.....	.....
3	Dia Estadual do Caçador de Javali	
...	.....	.....

” (NR)

——— * * * ———

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 447/2025

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Xavantina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma não remunerada ao Município de Xavantina o uso compartilhado de espaços da Escola de Ensino Fundamental Deputado Massolini, instalada sobre o imóvel com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o n° 2.674 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o n° 3580 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1° O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2° Os espaços a serem cedidos ao cessionário serão especificados no termo de cessão de uso de que trata o art. 7° desta Lei.

Art. 2° A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3° O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2° desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4° O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3° desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5° desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5° Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4° desta Lei.

Art. 6° Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7° Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8° O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 458/2025

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Itapiranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder de forma não remunerada ao Município de Itapiranga o uso compartilhado de espaços do imóvel com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o n° 3.730 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga e cadastrado sob o n° 5326 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

§ 1° O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2° Os espaços a serem cedidos ao cessionário serão especificados no termo de cessão de uso de que trata o art. 7° desta Lei.

Art. 2° A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3° O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2° desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4° O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3° desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5° desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5° Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4° desta Lei.

Art. 6° Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7° Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8° O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 553/2025

Declara de utilidade pública a SOS Bichos da Vila – Associação de Proteção e Defesa de Animais do Segundo Distrito do Saí, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a SOS Bichos da Vila – Associação de Proteção e Defesa de Animais do Segundo Distrito do Saí, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...	.....	.....
SÃO FRANCISCO DO SUL		**LEIS**
...	.....	.....
	SOS Bichos da Vila – Associação de Proteção e Defesa de Animais do Segundo Distrito do Saí	
...	.....	.....

” (NR)

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 644/2025

Altera a Lei n° 17.819, de 2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC) e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 17.819, de 9 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° .....

Parágrafo único. A gestão orçamentária, financeira e contábil do FEAS-SC é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), a quem compete:

.....” (NR)

Art. 2° O art. 7° da Lei n° 17.819, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7° .....

Parágrafo único. O repasse de recursos para entidades de assistência social fica condicionado a que estas estejam devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e será realizado após deliberação do CEAS.” (NR)

Art. 3° O art. 9° da Lei n° 17.819, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9° .....

§ 1° A prestação de contas dos recursos transferidos de forma regular e automática será objeto de regulamentação pela SAS.

.....” (NR)

Art. 4° O art. 10 da Lei n° 17.819, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os instrumentos de adesão, planejamento e prestação de contas de que trata o art. 8° desta Lei serão instituídos de modo informatizado por ato da SAS.

Parágrafo único. A SAS instituirá o Sistema Estadual de Informação do SUAS, com módulo específico de transferência automática de recursos financeiros do FEAS-SC aos fundos municipais de assistência social.” (NR)

Art. 5° O art. 11 da Lei n° 17.819, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O orçamento do FEAS-SC integrará o orçamento da SAS.” (NR)

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 18.370, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória n° 266, de 2025, que “Altera o art. 6° da Lei Complementar n° 831, de 2023, que institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências, e o art. 7° da Lei n° 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 51, § 1°, da Constituição do Estado e do art. 320 do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto Legislativo disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória n° 266, de 12 de junho de 2025, que “Altera o art. 6° da Lei Complementar n° 831, de 2023, que institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências, e o art. 7° da Lei n° 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências”.

Art. 2° Ficam convalidados, para todos os efeitos legais, os atos praticados com fundamento na Medida Provisória n° 266, de 12 de junho de 2025, durante o período de sua vigência, compreendido de 12 de junho a 9 de outubro de 2025, preservando-se os efeitos deles decorrentes.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 717, de 14 de novembro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR GRAZIELA BAYER MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria de Comunicação Social, código PL/ASC-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - Diretoria de Comunicação Social).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000051828-2

* * *

ATO DA MESA N° 718, de 14 de novembro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

INCLUIR no Ato da Mesa n° 483, de 20 de outubro de 2022, que "Institui Grupo de Trabalho encarregado de proceder a estudos para subsidiar a implementação da Lei nacional n° 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina", a servidora **JESSIA PEREIRA COSTA**, matrícula n° 7915, a contar de 14 de novembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000054298-1

* * *

ATO DA MESA N° 719, de 14 de novembro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MONICA SANTA HELENA LEANDRO**, matrícula n° 10531, do cargo de Assessor da Diretoria de Comunicação Social, código PL/ASC-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de novembro de 2025 (DG-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000010661-8

* * *

ATO DA MESA N° 720, de 14 de novembro de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Ato da Mesa n° 702, de 10 de novembro de 2025, que fez cessar os efeitos do Ato da Mesa n° 011, de 9 de janeiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000051366-3

PORTARIAS

PORTARIA N° 2986, de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JUCELEI ELISA KLEIN JACOVAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUCIANE CARMINATTI – CONCORDIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000053839-9

* * *

PORTARIA N° 2987, de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR RUDINEI GOLDBECK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALTAIR SILVA – ITAJAI).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054283-3

* * *

PORTARIA N° 2988, de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de novembro de 2025 (GAB DEP CAMILO MARTINS):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
5024	GERMANO GRISS NETO	PL/GAB-78	PL/GAB-56
4498	ANDRE WESSLER	PL/GAB-69	PL/GAB-87
10680	ELAINE PACHECO VIEIRA	PL/GAB-36	PL/GAB-84

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054271-0

* * *

PORTARIA N° 2989, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR RODRIGO FALLGATTER THOMAZI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-96, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MATHEUS CADORIN – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054325-2

* * *

PORTARIA N° 2990, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
12465	GREGORY SANTOS DE OLIVEIRA	02	15/10/2025	SEI 25.0.000016208-9 Ofício 1980141
12465	GREGORY SANTOS DE OLIVEIRA	05	20/10/2025	SEA S00021491/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000016208-9

* * *

PORTARIA N° 2991, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **HELDER CARLO BELAN**, matrícula n° 13599, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Projetos e Desenvolvimento, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, TIAGO EMANOEL DE SOUZA, matrícula n° 6319, que se encontra em fruição de licença-prêmio, por 15 (quinze dias), a contar de 2 de dezembro de 2025 (DG - GERÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO).

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000048403-5

* * *

PORTARIA N° 2992, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
11830	JOSE ABEL DO NASCIMENTO	14	06/11/2025	SEA 00022872/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000053019-3

* * *

PORTARIA N° 2993, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
1039	VICTOR INACIO KIST	10	10/11/2025	SEA 00023013/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000002725-8

* * *

PORTARIA N° 2994, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
1438	LAERCIO ARCENO CORREA	60	30/10/2025	SEA 00022273/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000027307-8

* * *

PORTARIA N° 2995, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS**, matrícula n° 7208, na DCS - COORDENADORIA DE IMPRENSA, a contar de 13 de novembro de 2025.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000051694-8

* * *

PORTARIA N° 2996, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **GREYCI GIRARDI**, matrícula n° 13171, na DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a contar de 13 de novembro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000051694-8

* * *

PORTARIA N° 2997, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MICHELLE DIAS**, matrícula n° 6967, na DCS - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a contar de 13 de novembro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000051694-8

* * *

PORTARIA N° 2998, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 239/2025, firmado pela ALESC e CAMILA DUBOW, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 239/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n° 11169, Secretária Parlamentar, lotação MD - GABINETE DA PRESIDENCIA, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

PORTARIA N° 2999, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 240/2025, firmado pela ALESC e CILIANA CARDOSO BARBOSA COSTA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 240/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n° 11169, Secretária Parlamentar, lotação MD - GABINETE DA PRESIDENCIA, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

PORTARIA N° 3000, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 241/2025, firmado pela ALESC e ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA TANIGUCHI, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 241/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n° 11169, Secretária Parlamentar, lotação MD - GABINETE DA PRESIDENCIA, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

PORTARIA N° 3001, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 242/2025, firmado pela ALESC e ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CHAPECÓ, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 242/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n° 11169, Secretária Parlamentar, lotação MD - GABINETE DA PRESIDENCIA, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

PORTARIA N° 3002, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR MONICA SANTA HELENA LEANDRO, matrícula n° 10531, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-84, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de novembro de 2025 (GABINETE DA PRESIDENCIA)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000010661-8

* * *

PORTARIA N° 3003, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria n° 2910, de 3 de novembro de 2025, que alterou o tipo de atividade da servidora **LUIZA REGINA PERIN BIONDO**, matrícula n° 11933

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000051366-3

* * *

PORTARIA N° 3004, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **RODOLFO AFONSO BARNACK**, matrícula n° 13307, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-86, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de novembro de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054504-2

* * *

PORTARIA N° 3005, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JULIANO JUNKES**, matrícula n° 13444, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de novembro de 2025 (GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054486-0

* * *

PORTARIA N° 3006, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **RODOLFO LUIZ POYER**, matrícula n° 3421, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-89, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de novembro de 2025 (GP - SECRETARIA DA MULHER)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054538-7

* * *

PORTARIA N° 3007, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **EMANUELE WEBER MATTIELLO**, matrícula n° 12326, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 21 de novembro de 2025 (GAB DEP LUCIANE CARMINATTI)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054569-7

* * *

PORTARIA N° 3008, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **FRED HORST MANKE JUNIOR**, matrícula n° 13677, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-112 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de novembro de 2025 (GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054487-9

* * *

PORTARIA N° 3009, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR RODOLFO LUIZ POYER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-87, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 14 de novembro de 2025 (GAB DEP PAULINHA)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054542-5

* * *

PORTARIA N° 3010, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JOSEVAN MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula n° 9312, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de novembro de 2025 (GAB DEP PAULINHA)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054537-9

* * *

PORTARIA N° 3011, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JOSEVAN MEDEIROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAR-81, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de novembro de 2025. (GP - SECRETARIA DA MULHER - BOMBINHAS)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054539-5

* * *

PORTARIA N° 3012, de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JOSE LAURINDO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JOSE MILTON SCHEFFER – PALHOÇA)

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000054619-7

* * *

PORTARIA N° 3013, de 14 de novembro de 2025

Especifica as competências das Funções de Confiança de Diretor Adjunto constantes do Anexo III-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 23, § 2°, da Lei Complementar n° 870, de 15 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam especificadas como competências das Funções de Confiança de Diretor Adjunto constantes do Anexo III-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, aquelas constantes dos seguintes dispositivos da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006:

I – art. 19 ao Diretor Adjunto Legislativo;

II – art. 30 ao Diretor Adjunto Administrativo;

III – art. 39 ao Diretor Adjunto de Recursos Humanos;

IV – art. 44 ao Diretor Adjunto Financeiro;

V – art. 49 ao Diretor Adjunto de Comunicação Social; e

VI – art. 51-B ao Diretor Adjunto de Tecnologia e Informação.

Art. 2° As competências dos Diretores Adjuntos de que trata esta Portaria abrangem a gestão administrativa e funcional da diretoria, incluindo a validação do registro de frequência.

Art. 3° O Diretor da respectiva área, por ato próprio, poderá dispor sobre a divisão de competências com o Diretor Adjunto.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000053382-6

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Marcca Comunicação Ltda.

CNPJ: 02.879.671/0001-08.

OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato original, que passará de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). As partes acordam que o referido acréscimo aplica-se apenas ao atual período de vigência do contrato, que se estende até o dia 01/05/2026, sem prejuízo de ulterior exame de acréscimo ou supressão correspondente a eventual necessidade administrativa.

VALOR GLOBAL: De R$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

VIGÊNCIA: O termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Roberto Carlos Garcia, Coordenador de Informações; Cláudio José Dutra, Diretor Superintendente da Contratada; e Paulo Pedro Vigano, Diretor Administrativo-Financeiro da Contratada.

Processo SEI 25.0.000048256-3

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 239/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Camila Dubow

CPF: 013.941.320-00

OBJETO: Contratação da palestrante Camila Dubow, para proferir a palestra Fibromialgia Além da Dor: uma abordagem centrada na funcionalidade com base na classificação internacional, capacidade e saúde, durante o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, no dia 14 de novembro de 2025 no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$1.009,61

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Camila Dubow, Contratada.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 240/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ciliana Cardoso Barbosa Costa

CPF: 006.857.659-54

OBJETO: Contratação da palestrante Ciliana Cardoso Barbosa Costa, para proferir a palestra Abordagem multidisciplinar no manejo da fibromialgia: o papel do ambulatório na dor, durante o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, no dia 14 de novembro de 2025 no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$503,96 (quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Ciliana Cardoso Barbosa Costa, Contratada.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DE CONTRATO CLC 241/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ana Claudia Pereira da Silva Taniguchi

CPF: 733.960.281-04

OBJETO: Contratação da palestrante Ana Claudia Pereira da Silva Taniguchi, para proferir a palestra Da Lei n° 14.705/2023 à Lei n° 176/2025: o novo paradigma jurídico no tratamento da fibromialgia e doenças correlatas, durante o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, no dia 14 de novembro de 2025 no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$302,04 (trezentos e dois reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Ana Claudia Pereira da Silva Taniguchi, Contratada.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 242/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Associação de Surdos de Chapecó

CNPJ: 80.631.625/0001-90

OBJETO: Contratação da Associação de Surdos de Chapecó que disponibilizará as intérpretes de Libras Aline Demarco e Natalyê Fonseca Steffen Miranda para o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, de forma presencial, no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$2.032,48 (dois mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Ariberto Salvagni, Representante Legal da Contratada.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 244/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Dalila Maria Pedrini.

CPF: 859.591.978-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da palestrante Dalila Maria Pedrini, para proferir a palestra "O sistema único de assistência social (SUAS), breve histórico e seus sujeitos" e "O FEUSUAS: como funciona, como está organizado, capacitações, reuniões mensais, carta de princípios, regimento interno e termo de adesão" e "Mesa-Redonda - Encaminhamentos e Avaliação", durante o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", a ser realizado nos dias 10 e 18 de novembro de 2025, nos municípios de Jaraguá do Sul e Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R$3.028,80 (três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Dalila Maria Pedrini, Palestrante.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 245/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Leila Pizzato.

CPF: 256.536.360-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da palestrante Leila Pizzato, para proferir a palestra "O sistema único de assistência social (SUAS), breve histórico e seus sujeitos" bem como realizar a participação e mediação de mesa-redonda, no âmbito do Seminário Regional de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previsto para ser realizado de forma presencial, nos municípios de Jaraguá do Sul/SC, no dia 10 de novembro de 2025 e Florianópolis/SC, no dia 18 de novembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$478,79 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Leila Pizzato, Palestrante.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 246/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ledir Cleri Dreher 02413899928.

CNPJ: 35.039.183/0001-33.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da profissional Ledir Cleri Dreher, para a prestação de serviço de interpretação de Libras durante o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, no município de Jaraguá do Sul/SC, conforme programação e necessidades do evento.

VALOR GLOBAL: R$1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Ledir Cleri Dreher 02413899928, Representante Legal.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 247/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Talita Francieli de Mello Cabral Pedroza 007.294.919-86.

CNPJ: 47.259.988/0001-71.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de intérprete de libras para o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", que ocorrerá nos dias 10 e 18 de novembro de 2025, de forma presencial, nos municípios de Jaraguá do Sul e Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R$2.032,48 (dois mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Talita Francieli de Mello Cabral Pedroza 007.294.919-86, Representante Legal.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DO CONTRATO CLC 248/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Andrea da Silva Fernandes Acessibilidade E Inclusão.

CNPJ: 49.582.738/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de intérprete de libras para o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", que ocorrerá dia 18 de novembro de 2025, de forma presencial, no município de Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R$1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Andrea da Silva Fernandes Acessibilidade E Inclusão, Representante Legal.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 267/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Camila Dubow

CPF: 013.941.320-00

OBJETO: Contratação da palestrante Camila Dubow, para proferir a palestra Fibromialgia Além da Dor: uma abordagem centrada na funcionalidade com base na classificação internacional, capacidade e saúde, durante o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, no dia 14 de novembro de 2025 no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$1.009,61

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 268/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ciliana Cardoso Barbosa Costa

CPF: 006.857.659-54

OBJETO: Contratação da palestrante Ciliana Cardoso Barbosa Costa, para proferir a palestra Abordagem multidisciplinar no manejo da fibromialgia: o papel do ambulatório na dor, durante o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, no dia 14 de novembro de 2025 no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$503,96 (quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 269/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ana Claudia Pereira da Silva Taniguchi

CPF: 733.960.281-04

OBJETO: Contratação da palestrante Ana Claudia Pereira da Silva Taniguchi, para proferir a palestra Da Lei n° 14.705/2023 à Lei n° 176/2025: o novo paradigma jurídico no tratamento da fibromialgia e doenças correlatas, durante o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, no dia 14 de novembro de 2025 no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$302,04 (trezentos e dois reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 270/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Associação de Surdos de Chapecó

CNPJ: 80.631.625/0001-90

OBJETO: Contratação da Associação de Surdos de Chapecó que disponibilizará as intérpretes de Libras Aline Demarco e Natalyê Fonseca Steffen Miranda para o IV Congresso em Atenção à Pessoa com Fibromialgia, que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, de forma presencial, no município de Concórdia/SC.

VALOR: R$2.032,48 (dois mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000006705-1

* * *

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 274/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA/O: Dalila Maria Pedrini.

CPF:859.591.978-04.

OBJETO: Contratação da palestrante Dalila Maria Pedrini, para proferir a palestra "O sistema único de assistência social (SUAS), breve histórico e seus sujeitos" e "O FEUSUAS: como funciona, como está organizado, capacitações, reuniões mensais, carta de princípios, regimento interno e termo de adesão" e "Mesa-Redonda - Encaminhamentos e Avaliação", durante o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", a ser realizado nos dias 10 e 18 de novembro de 2025, nos municípios de Jaraguá do Sul e Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R$3.028,80 (três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes,Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 275/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Leila Pizzato.

CPF: 256.536.360-53.

OBJETO: Contratação da palestrante Leila Pizzato, para proferir a palestra "O sistema único de assistência social (SUAS), breve histórico e seus sujeitos" bem como realizar a participação e mediação de mesa-redonda, no âmbito do Seminário Regional de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previsto para ser realizado de forma presencial, nos municípios de Jaraguá do Sul/SC, no dia 10 de novembro de 2025 e Florianópolis/SC, no dia 18 de novembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$478,79 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 276/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Ledir Cleri Dreher 02413899928.

CNPJ: 35.039.183/0001-33.

OBJETO: Contratação da profissional Ledir Cleri Dreher, para a prestação de serviço de interpretação de Libras durante o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, no município de Jaraguá do Sul/SC, conforme programação e necessidades do evento.

VALOR GLOBAL: R$1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 277/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Talita Francieli de Mello Cabral Pedroza 007.294.919-86.

CNPJ:47.259.988/0001-71.

OBJETO: Contratação da intérprete de Libras Talita Francieli de Mello Cabral Pedroza para prestação de serviço de interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras durante o "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", a ser realizado nos dias 10 e 18 de novembro de 2025, nos municípios de Jaraguá do Sul e Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R$2.032,48 (dois mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 278/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Andrea da Silva Fernandes Acessibilidade E Inclusão.

CNPJ: 49.582.738/0001-01

OBJETO: Contratação da profissional Andrea da Silva Fernandes, para prestação de serviço de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) no "Seminário Regional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", a realizar-se no dia 18 de novembro de 2025, no município de Florianópolis/SC.

VALOR GLOBAL: R$1.016,24 (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000038556-8

* * *

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 280/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Connect On Marketing de Eventos Ltda

CNPJ: 13.859.951/0001-62.

OBJETO: Inscrição dos servidores Eduardo Cardoso, Elisandra da Silva Fortkamp, Felipe Marques Silva e Luiz Felipe Ribeiro para participação no curso “Planejamento e Execução de Obras Públicas nos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada e o Uso da IA”, promovido pela empresa Connect On Marketing de Eventos Ltda, a realizar-se em Florianópolis/SC, nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, no formato presencial.

VALOR GLOBAL: R$15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Oberdan Francisco Ferrari, Diretor de Recursos Humanos; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 25.0.000049852-4

* * *